



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1064** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS	1
EXTRATOS	1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS	3
COMAP - PORTO DO FORNO	5
PORTARIAS	5
FIPAC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATOS	5
RESOLUÇÃO	6

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1064 - 6

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 4.144 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1705	345	0000	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme discriminado:

ANULAÇÃO					
FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1705	344	0000	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.33.00.00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 09 – FEVEREIRO/2024 DA CPMA**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10 horas, na sala 02 da Secretaria de Compras e Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira, nº 50 (antiga Avenida Liberdade) – Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de

Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva**, e a membro **Pamella Mariano da Silva**. O presidente abre a sessão fazendo uma leitura da ata da última sessão. O presidente agradece a servidora Pamella Mariano no auxílio e esclarecimentos dados à Subsecretaria de Esportes para confecção do ETP e TR que tem como objeto a etapa do campeonato brasileiro de Stand-up Paddle. A servidora Pamella informou que, tanto os esclarecimentos prestados pelo presidente quanto os dela deram um direcionamento para que a administração possa saber quais procedimentos adotar, seguindo a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 3.997/2023. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**, e pela membro **PAMELLA MARIANO DA SILVA**.

Arraial do Cabo, 29 de fevereiro de 2024.

Júlia Terroso da Silva

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

Pamella Mariano da Silva

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

Bruno Ornellas do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2023

PROCESSO Nº: 6171/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

LOCADORES: ADAHIL MENDONÇA DE OLIVEIRA e GLORIA MARIA PARRANA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a locação de imóvel situado à Rua Damião Teixeira, nº 29 (Fundos), Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, para instalação da sede do Setor de Inventário Imóvel e funcionamento das Comissões Permanentes do Município de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 03/02/2024 e findando-se no dia 02/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante mensal será de R\$ 152,82 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com base na porcentagem de 5,27% , baseado no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

O valor global do contrato após o reajuste é de R\$ 36.633,84 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1064 - 6**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:
027/2023**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2023

PROCESSO Nº: 6171/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

LOCADORES: ADAHIL MENDONÇA DE OLIVEIRA e GLORIA MARIA PARRANA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a locação de imóvel situado à Rua Damião Teixeira, nº 29 (Fundos), Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, para instalação da sede do Setor de Inventário Imóvel e funcionamento das Comissões Permanentes do Município de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 03/02/2024 e findando-se no dia 02/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante mensal será de R\$ 152,82 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com base na porcentagem de 5,27% , baseado no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

O valor global do contrato após o reajuste é de R\$ 36.633,84 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 73/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 73/2023

PROCESSO Nº: 364/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO **CONTRATADA:** ARGUS EMPREENDIMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1..1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do serviço de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte urbano em ônibus e vans próprios, por quilometragem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 16/02/2024 e findando-se no dia 15/02/2025.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2023

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 29 de Dezembro de 2023, Edição: 1019 - 15

Onde se lê:

“VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ R\$ 4.496,45 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).”

Leia-se:

“VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 4.556,45 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).”



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1064 - 6**

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS



EDITAL SEMECCTEL Nº 019/2024 – CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 018/2024, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Praia, Arraial do Cabo, **no dia 04 DE MARÇO DE 2024, às 14h30min**, para escolha da Unidade Escolar, obedecida a ordem de classificação em anexo, e assinatura do termo de compromisso, em atendimento ao previsto no item 9 do Edital SEMECCTEL Nº 009/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de fevereiro de 2024, Edição 1051.

Arraial do Cabo, 29 de fevereiro de 2024.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1064 - 6**



RESULTADO FINAL

Colocação	Matrícula	Data da Admissão	Nome
1º	33645	04/03/2022	QUEZIA CARVALHO DA COSTA
2º	32905	19/06/2017	DANIELE DA SOUZA REIS
3º	33537	10/02/2020	PAULA DE CÁSSIA SANTOS DE MELO DA SILVA
4º	33566	02/02/2022	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
5º	7366	17/05/1995	CLAUDIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA
6º	33268	21/02/2019	CARLA DA SILVA AZEVEDO
7º	33562	02/02/2022	LUCILENE MARINATTI DA SILVA
8º	33349	14/02/2019	TATIANA DA SILVA BARCELOS
9º	33046	23/02/2018	JOSIMERY DE VASCONCELOS MEDEIROS
10º	8878	01/07/1983	ROMILDA PACHECO FERREIRA
11º	32892	13/06/2017	LUCILÉA COSTA MENDONÇA
12º	33047	23/02/2018	MARIA ELIZIA PORTO DE OLIVEIRA MENEZES
13º	32896	19/06/2017	RAQUEL MACÊDO DE ANDRADE SANTOS
14º	33676	21/03/2022	SIMONE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
15º	33252	18/02/2019	JOSENILDA MENDES FALCÃO DA SILVA
16º	32264	21/02/2019	CLAUDIA MARCIA JOSE
17º	32894	19/06/2017	ANDRÉA RODRIGUES DE ARAUJO
18º	33534	06/02/2020	DESIRRÊ DE OLIVEIRA ANDRADE
19º	8473	10/05/1995	MARIA JULIA MENDONÇA BARRETO
20º	33694	13/04/2022	THAMYRES LEMOS DUARTE



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1064 - 6**

COMAP - PORTO DO FORNO

PORTARIAS

PORTARIA CONSAD - COMAP - PORTO DO FORNO 06/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

CNPJ: 02.824.158/0001-01

PORTARIA CONSAD Nº 006/2024

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, em conformidade com a fundamentação jurídica exposta em ata de reunião realizada no dia vinte e nove de fevereiro do ano corrente, o Sr.

Roberto Huet de Salvo Souza, do cargo e função de Diretor Ambiental, com efeito a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Arraial do Cabo, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Laércio de Macedo Vieira

Conselheiro Presidente

CONSAD

FIPAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA/FIPAC Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor JOAO BATISTA MARTINS - (CPF/MF nº 977.634.387-20), servidor efetivo do quadro permanente da administração pública para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro da Fundação

Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC:

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos servidores efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição

individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão:

Art. 3º Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - JOÃO BATISTA MARTINS (CPF/MF nº 977.634.387-20) - Presidente;

II - LOURENÇO SIMAS DOS SANTOS (CPF/MF nº 125.099.987-14) - Membro;

III - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS (CPF/MF nº 141.930.217-50) - Membro;

IV - LUIZA PERORAZIO CALAÇA (CPF/MF: 198.679.907-73) - Membro;

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada pelos servidores abaixo relacionados.

I - LOURENÇO SIMAS DOS SANTOS (CPF/MF nº 125.099.987-14) - Membro;

II - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS (CPF/MF nº 141.930.217-50) - Membro;

III - LUIZA PERORAZIO CALAÇA (CPF/MF: 198.679.907-73) - Membro;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Arraial do Cabo, 27 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Souza Pereira

Presidente da FIPAC

Portaria nº 009/2024

EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 003/2024

PROCESSO: 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da FIPAC, para o exercício de 2024.

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (ENEL).

VALOR GLOBAL: R\$20.327,26 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA: Em conformidade com a estimativa apresentada no processo administrativo n.º 003/2024, no valor de R\$20.327,26 (vinte mil, trezentos e sete mil e vinte e seis centavos), para o exercício de 2024.

FUNDAMENTO DA DESPESA: A presente inexigibilidade de Licitação para o caso em apreço fundamenta-se no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 74 inciso da lei federal 14.133/21.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1064 - 6**

Arraial do Cabo, 29 de fevereiro de 2024.
Alexandre de Souza Pereira
Presidente-FIPAC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 004/2024

PROCESSO: 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água para as instalações hidráulicas distribuídas nos píeres 1,2 e 3 da Marina dos Pescadores.

CONTRATADO: PROLAGOS S/A.

VALOR GLOBAL: R\$36.403,81 (trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA: Em conformidade com a estimativa apresentada no processo administrativo n.º 004/2024, no valor de R\$36.403,81 (trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos), para o exercício de 2024.

FUNDAMENTO DA DESPESA: A presente inexigibilidade de Licitação para o caso em apreço fundamenta-se no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 74 inciso da lei federal 14.133/21.

Arraial do Cabo, 29 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Souza Pereira
Presidente-FIPAC

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/FIPAC Nº 27 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga as Resoluções/FIPAC nº 25 e 26 de 6 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 2.123, de 11 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a reestruturação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC", em especial no inciso XI do art. 12;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções/FIPAC nº 25 e 26 de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Souza Pereira
Presidente da FIPAC
Portaria nº 009/2024